



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 6.093

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.229, de 23 de Dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R\$ 146.263,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e três reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde

2.06.01.10.301.040.2.0133 - 3.3.90.30.00 Farmácia Básica ----- -R\$ 31.505,00

2.06.01.10.301.040.2.0133 - 3.3.90.30.00 Farmácia Básica ----- R\$ 27.658,00

2.06.01.10.301.002.1.0030 - 4.4.90.51.00 Ampliação E Reforma De UBS - - - - - R\$ 27.100,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 86.263,00

Total da Unidade 6 ----- R\$ 86.263,00

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal De Assistência Social

2.08.00.08.244.042.2.0145 - 3.1.90.04.00 Manutenção Do ACESSUAS Trabalho ----- R\$ 10.000,00

2.08.00.08.244.042.2.0144 - 3.3.90.30.00 Acompanhamento E Monitoramento Do Prog. BPC Escola - - -

----- R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 15.000,00

Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica

2.08.01.08.244.021.2.0103 - 3.1.90.04.00 Manutenção E Operacionalização Do CRAS/PAIF ----- -

----- R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 30.000,00

Sub-Unidade 02 - Proteção Social Especial

2.08.02.08.244.027.2.0107 - 3.1.90.04.00 Manutenção E Operacionalização Do CREAS/PAEFI -----

----- R\$ 8.000,00

2.08.02.08.244.027.2.0107 - 3.1.90.11.00 Manutenção E Operacionalização Do CREAS/PAEFI -----

----- R\$ 7.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 15.000,00

Total da Unidade 8 ----- R\$ 60.000,00

Total Geral ----- R\$ 146.263,00

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 6.093

Folha 02

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 30 de setembro de 2016.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Marco Antônio da Cunha Arantes
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

Élson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv